



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: 22- 2621-1525 Ramal-210

GABINETE DO VEREADOR CHUMBINHO

PROJETO DE LEI Nº 012/2005, DE 23 DE MARÇO DE 2005

Declara de Utilidade pública Municipal a Entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o “ MOVIMENTO DE RESGATE DA CULTURA E CONSCIÊNCIA NEGRA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ”, sociedade civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos, de caráter cultural, organizada e regida por Estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.270.585/0001-09, com sede à Rua Henrique Zaponi nº 43, bairro Vinhateiro, município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O MOVIMENTO DE RESGATE DA CULTURA E CONSCIÊNCIA NEGRA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (MRCCNSPA), tem como objetivo congrega cidadãos simpatizantes e militantes das causas que oprimem às minorias, desenvolvendo atividades em geral sobre a cultura negra, intercâmbio de informações e defesa dos interesses comuns, em todo território Nacional e fora dele.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 31 / 03 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Sala das Sessões (RJ), 23 de março de 2005

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO
Vereador

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão do Dia 29 / 03 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 05 / 04 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Em anexos : - Estatuto

- Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

A COMISSÃO

De **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Em 30 / 03 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente